



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 03/2012.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES / MT

DATA/HORA: 03 DE FEVEREIRO DE 2012 . 09:00h (HORÁRIO LOCAL)

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda Escolar e Material de consumo, higiene e limpeza para as Escolas Municipais e Creche Municipal, no Município de Nobres, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**, faz o lançamento de Processo Licitatório para aquisição do objeto supra, sendo a elaboradora e condutora do certame.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**, com sede na Rua J, s/nº, Jardim Paraná, Nobres/ MT, pela sua **PREGOEIRA**, designado pela Portaria nº 208/2011 de 30 de Agosto de 2011, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, que regulamentam o Pregão Presencial e o Registro de Preços.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação exigidos no presente edital deverão ser entregues a Pregoeira até as 8:30, **do dia 03 de Fevereiro de 2.012**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de NOBRES.

Não sendo possível a conclusão dos trabalhos no dia 03/02/2012 a sessão pública se prorrogará no dia subseqüentes a data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento do Paço Municipal.

Todas as fases do Pregão Presencial serão realizadas em sessão pública. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Nobres, denominado de Pregoeiro.

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente Pregão Presencial tem por objeto **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda Escolar e Material de consumo, higiene e limpeza para as Escolas Municipais e Creche Municipal, no Município de Nobres**, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

II - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo para aquisição dos itens do presente Registro de Preços é de um (1) ano.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



3.1. As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação, correrão à conta do Município de Nobres, conforme abaixo:

Sec. Mun. de Educação.....234-050011212200102012339030000000

Sec. Mun. de Educação.....332-050021236100152018339030000000

IV - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Antes da data fixada para envio das propostas, em observância aos dispositivos legais, os interessados poderão formular consultas por escrito no endereço eletrônico **nobres.mt.gov.br** e/ou fone/fax (0xx65) 3376-1140 ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Nobres

V - DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário local . MT.

VI - DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. O(s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) utilizar-se o Anexo I, para a geração de pedido e para identificação imediata dos Produtos.

6.2. Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor unitário dos produtos, registrada na ata conforme o Anexo I do processo licitatório.

VII - DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Somente será admitida a participação de empresa jurídica, que comprovem com documentos de registro ou autorização legal, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta e atendam as exigências do edital e seus anexos.

7.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.
- Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- Estrangeiras que não funcionarem no País.

VIII - DO CREDENCIAMENTO

8.1. No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio para o seu credenciamento;

8.2. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, munido de cópia do **contrato social autenticada**, ou acompanhada do original e documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento foto equivalente.

8.2.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular propostas ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente.

8.2.2. O credenciamento do representante junto ao Pregoeiro precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

IX - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste.

9.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

9.3. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2012
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

9.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2012
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

9.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e após, o Envelope 2 - Documentação de Habilitação.

X - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

10.2. Na proposta de Preços deverá constar:

10.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

10.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

10.2.3. A especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, cotação dos itens a qual oferecerem proposta:

10.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente citados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no



juízo das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

10.3.1. Salientamos que as empresas participantes do certame atentem para o DECRETO Nº 1949 de 27 de maio de 2009, que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências, visando à equalização do tratamento tributário em operações que destinem mercadorias ao consumidor final localizado no Estado de Mato Grosso.

10.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

10.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Nobres.

10.6. Após a realização da sessão pública a licitante vencedora deverá encaminhar a proposta final de preços no prazo de 24 horas, impressa, redigida com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada e assinada na última folha.

XI - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O julgamento da Proposta de Preço será pelo MENOR PREÇO POR LOTE, constantes do Anexo I.

11.2. Aberta a sessão, os interessados entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido, procedendo-se à sua imediata abertura e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

11.3. Verificando-se, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital quanto ao oferecimento da proposta, será ela desclassificada.

11.4. Será classificada pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, constantes no Anexo I e aquelas que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.5. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.6. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

11.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

11.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

11.9. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

11.11. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

Rua J, s/nº - Jardim Paraná - CEP 78.460-000

11.12. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o bem definido no objeto deste edital e seus Anexos.

11.13. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.14. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

11.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

XII - DA HABILITAÇÃO

12.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues em seqüência e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I - Habilitação Jurídica

- a) Cédula de Identidade do proprietário, ou responsável pela firma e assinante da proposta;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

II - Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica . CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa de Contribuições Federais, fornecida pela Fazenda Federal, e Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa quanto a Dívida junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Dívida referente a Tributos Municipais da sede do licitante, incluindo a Dívida Ativa, fornecida pela Prefeitura Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS);
- g) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal;



- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas,
- i) **ALVARA DE FUNCIONAMENTO** que contemple o comércio a exerce suas funções durante o exercício vigente.

III - Qualificação Técnica

- a) Declaração de concordância com todos os termos contidos no presente edital.
- b) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.
- c) Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.
- d) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

12.2.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

- a. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.3. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pelo pregoeiro, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope.

12.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

12.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

12.7. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

12.8. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente a regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

12.9. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

12.10. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

XIII É DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

Rua J, s/nº - Jardim Paraná - CEP 78.460-000

õDesenvolver Para Crescerö



- 13.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 13.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
 - 13.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - 13.1.3. Abrir as propostas de preços;
 - 13.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - 13.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - 13.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta lance de menor preço;
 - 13.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - 13.1.8. Declarar o vencedor;
 - 13.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
 - 13.1.10. Elaborar a ata da sessão;
 - 13.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - 13.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
 - 13.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

XIV - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 14.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;
 - 14.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
 - 14.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame.
 - 14.4. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002.
 - 14.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
- 15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
 - 15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
 - 15.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
 - 15.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - 15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

XVI - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

Rua J, s/nº - Jardim Paraná - CEP 78.460-000

õDesenvolver Para Crescerö



16.1. O prazo de entrega dos produtos será de 24(vinte e quatro) horas após o recebimento da Autorização de fornecimento na sede da secretaria solicitante.

16.2. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues durante o expediente na sede da Secretaria solicitante, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento.

XVII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

17.1.1. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Presencial SRP nº 03/2012).

17.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

XVIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

18.2. As multas a que se refere o item acima, incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos produtos;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) Multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) Suspensão temporária de participar em licitações no prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

18.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso a Prefeitura que impôs a sanção, devidamente fundamentado.

18.5. A segunda adjudicatária, em ocorrendo a hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.



19.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

19.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

19.5. O pregoeiro poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

19.6. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

19.7. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00 às 13h00.

XX - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I . Termo de Referência e especificação dos Itens;
- b) Anexo II . Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III . Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV . Modelo de Declaração;
- e) Anexo V . Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- f) Anexo VI . Modelo para Declaração de ME e EPP;
- g) Anexo VII . Minuta da Ata de Registro de Preços;

NOBRES/MT, 23 de Janeiro de 2012.

VIVIANY TURQUE PACHECO
Pregoeira

ANEXO I

TERMODE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 03/2012

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda Escolar e Material de consumo, higiene e limpeza para as Escolas Municipais e Creche Municipal, no Município de Nobres.

Obs.: O prazo de entrega dos produtos será de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Autorização de fornecimento, na sede da Secretaria Solicitante.

LOTE: 1 SECOS E MOLHADOS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	26352	FARINHA DE MILHO 01 KL	UNIDADE	90,00
2	19690	BISCOITO AGUA/SAL 400 GR	UNIDADE	230,00
3	19948	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	UNIDADE	1.410,00
4	25520	ERVILHA EM CONSERVA 200g	UNIDADE	790,00
5	25530	ACUCAR REFINADO	KILO	160,00
6	25746	ACHOCOLATADO 500G	PACOTE	1.990,00
7	25864	CANELA CASCA 1X10 10G	PACOTE	110,00
8	26122	AMIDO MILHO 500G	PACOTE	295,00
9	26258	PREPARADO CONCENTRADO LIQUIDO PARA SUCO DE FRUTAS	UNIDADE	1.160,00
11	26346	BISCOITO AGUA E SAL 400 G	UNIDADE	560,00
12	19641	VINAGRE 750 ML	UNIDADE	62,00
13	26350	ERVA DOCE PACOTE 10 G	UNIDADE	160,00
14	26351	EXTRATO DE TOMATE 840 G	UNIDADE	675,00
15	26354	FERMENTO BIOLOGICO 10 G	UNIDADE	240,00
16	26355	FUBA DE MILHO 1 KG	PACOTE	710,00
17	26357	MACARRAO ESPAGUETE 500 G	PACOTE	250,00
18	26361	MILHO PARA CANJICA TIPO 1 500 G	PACOTE	550,00
19	26374	FARINHA DE KIBE 500 G	UNIDADE	30,00
20	26547	OREGANO 10 G	PACOTE	95,00
21	26562	GELEIA DIET SABORES 200 gr	UNIDADE	90,00
22	30863	MASSA PARA PIZZA	UNIDADE	2.180,00
23	34083	ACHOCOLATADO SABOR MORANGO 400 GR	UNIDADE	500,00
24	252	FARINHA DE TRIGO (PCT 1 KG)	PACOTE	2.165,00
25	26348	CRAVO DA INDIA 10 G	PACOTE	130,00
26	6056	BISCOITO DOCE MAISENA 400gr	PACOTE	790,00
27	26353	FERMENTO QUIMICO 100 G	UNIDADE	1.090,00
28	17132	LEITE INTEGRAL UHT LONGA VIDA	LITRO	18.700,00
29	337	VINAGRE	UNIDADE	60,00
30	1304	ARROZ TIPO 1 (5 KG)	PACOTE	2.345,00
31	2978	FEIJAO CARIOCA 01 KG	PACOTE	1.910,00
32	3188	CREME DE LEITE LATA 300 G	UNIDADE	560,00
	5147	GELATINA PO 35G	UNIDADE	400,00



de Mato Grosso
Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

34	7724	TEMPERO COMPLETO 1KG S/ PIMENTA	UNIDADE	235,00
35	7772	LEITE DESNATADO UHT LONGA VIDA	LITRO	140,00
36	11335	COLORAU (500 GRAMAS)	PACOTE	305,00
37	295	ACUCAR (PCT 2 KG)	PACOTE	2.110,00
38	16605	ACHOCOLATADO PO INSTANTANEO DIET 300GR	UNIDADE	80,00
40	4747	OLEO DE SOJA 900ML	UNIDADE	2.660,00
41	16607	CANELA EM PO 10 G	PACOTE	110,00
42	11342	CHA MATE (250 GRAMAS)	PACOTE	200,00
43	16056	VINAGRE TINTO 750 ml	UNIDADE	50,00
44	16000	SARDINHA 135gr	UNIDADE	1.110,00
45	15785	BAUNILHA LIQUIDA	UNIDADE	40,00
46	15527	SAL 1 Kg	KILO	235,00
47	14144	COCO RALADO 100G	UNIDADE	750,00
48	12936	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 G	UNIDADE	1.020,00
49	12930	MACARRAO PARA SOPA 500G	UNIDADE	3.450,00
50	12634	LEITE CONDENSADO LATA 395 GR	UNIDADE	280,00

LOTE: 2 FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS E TEMPEROS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
51	19124	BATATA DOCE	KILO	750,00
52	10662	BANANA TERRA	KILO	1.020,00
53	12210	ABOBORA CABOTIA	KILO	470,00
54	14343	TEMPERO VERDE (SALSINHA/CEBOLINHA)	UNIDADE	280,00
55	16553	ABOBRINHA	KILO	260,00
56	16559	PEPINO	KILO	190,00
57	16943	TOMATE	KILO	1.360,00
59	19034	ABACAXI	UNIDADE	470,00
60	9638	PIMENTAO VERDE	KILO	138,00
61	26368	MAMAO	KILO	1.075,00
62	314	CEBOLA	KILO	930,00
63	19004	LIMAO	KILO	50,00
64	5814	ALHO	KILO	222,00
65	5567	MELANCIA	KILO	8.150,00
67	2400	LARANJA (KILO)	KILO	3.690,00
68	1316	MACA NACIONAL	KILO	4.210,00
69	1310	CHUCHU	KILO	410,00
70	693	BETERRABA	KILO	890,00
71	369	ALFACE - MACO	UNIDADE	400,00
72	356	MANDIOCA	KILO	570,00
73	353	BANANA NANICA	KILO	5.720,00
74	317	CENOURA	KILO	1.420,00
75	315	BATATA	KILO	1.740,00
76	26557	MELAO	KILO	600,00
77	34085	MEXIRICA (FRUTA)	KILO	500,00
78	316	REPOLHO	KILO	940,00
79	34086	COUVE (MACO)	UNIDADE	300,00
39	16943	TOMATE	KILO	570,00

LOTE: 4 CARNES E DERIVADOS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
81	25736	PEITO DE FRANGO	KILO	2.250,00
	26366	OVOS DE GALINHA BANDEJA COM 30 UN	UNIDADE	200,00

Rua J, s/nº - Jardim Paraná - CEP 78.460-000

Desenvolver Para Crescer

83	25540	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KILO	3.380,00
84	19916	CARNE BOVINA (SECA)	KILO	1.430,00
85	19384	CARNE MOIDA	KILO	3.395,00
86	10405	SALSICHA	KILO	645,00
87	15658	CARNE BOVINA (ACEM)	KILO	1.640,00
88	15655	CARNE BOVINA FRESCA DE 1	KILO	990,00
89	14340	LINGUICA TOSCANA	KILO	1.365,00
90	19373	FIGADO BOVINO	KILO	25,00
58	26366	OVOS DE GALINHA BANDEJA COM 30 UN	UNIDADE	625,00

LOTE: 5 FRIOS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
91	25537	POUPA DE FRUTA 100gr	UNIDADE	7.400,00
92	30866	BEBIDA LACTEA SABORES MORANGO/COCO/PESSEGO	UNIDADE	100,00
93	26359	MARGARINA 1 KG	UNIDADE	290,00
94	30867	MARGARINA LIGHT 500 GR	UNIDADE	60,00

LOTE: 6 MATERIAL DE HIGIENE

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
95	28040	SHAMPOO INFANTIL, 500ML	UNIDADE	1.800,00
96	28035	FRALDAS DESCARTAVEIS, TAM G	PACOTE	1.000,00
97	34113	TOALHAS DE PAPEL C/ 2 ROLOS C/ 60 TOALHAS DE 20 X 22 CM	PACOTE	100,00
98	34110	TOUCA DESCARTAVEL DE TNT C/ 10UNID	PACOTE	150,00
99	34107	LUVAS DE VINIL COM AMIDO CX C/ 10 UNID TAM. M	UNIDADE	300,00
100	34102	ESCOVA PARA CABELOS INFANTIL	UNIDADE	30,00
101	34101	CORTADOR DE UNHAS EM INOX	UNIDADE	20,00
102	4182	COTONETES CAIXA C/100 UND	CAIXA	70,00
103	26325	CONDICIONADOR INFANTIL, 480ml, DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	1.800,00
104	26101	TALCO INFANTIL, 200G	UNIDADE	300,00
105	19392	SABONETE INFANTIL, 90G	UNIDADE	550,00
106	17212	TOALHA DE ROSTO 100 % ALGODAO 45 X 70 CM	UNIDADE	150,00
107	12641	SABONETE 90GR	UNIDADE	500,00
108	34095	TOALHA DE BANHO INFANTIL 67 X 1,30 CM	UNIDADE	150,00
109	292	PAPEL HIGIENICO PCT C/ 4 UN ESPECIAL FOLHA DUPLA	PACOTE	800,00
110	26371	PAPEL HIGIENICO COM FARDO DE 16 PACOTES COM 4 ROLOS DE 30M	FARDO	250,00
10	26338	CREME DENTAL INFANTIL, 50gr	UNIDADE	2.400,00

LOTE: 7 MATERIAL DE LIMPEZA

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
111	26399	REMOVEDOR DE SUJEIRA, 2 LT	UNIDADE	1.500,00
112	26392	LIMPADOR MULTIUSO	UNIDADE	1.500,00
113	26333	CERA LIQUIDA VERMELHA 900 ML	UNIDADE	1.000,00
114	26332	CERA LIQUIDA INCOLOR 900 ML	UNIDADE	1.000,00
115	25599	BUCHA PARA LAVAR LOUCA	UNIDADE	1.200,00
116	34106	LUVAS EM LATEX P/ LIMPEZA REFORCADA CANO LONGO TAM (P,M,G)	PAR	120,00
117	25597	SACO DE LIXO 50 LITROS C/ 10 UND	PACOTE	700,00
118	19865	LIXEIRA PEQUENA TELADA 10 LITROS	UNIDADE	100,00
119	26170	SACO LIXO 30L 1X1 10 UND	PACOTE	900,00
120	28031	ACIDO PARA LIMPEZA PESADA, 2LT	UNIDADE	800,00
121	28037	LUSTRA MOVEIS, 200ml	UNIDADE	150,00
	34103	ESCOVA DE ROUPAS PLASTICA 11,6x6,6x4,1 cm	UNIDADE	50,00
	34109	VASSOURA DE NYLON	UNIDADE	100,00



124	34111	ODORIZANTE 360 ML (FRAGANCIAS)	UNIDADE	100,00
125	34112	AROMATIZANTE DE AMBIENTES CITRONELA 140 ML	UNIDADE	120,00
126	19586	RODO PLASTICO P/ LIMPEZA CABO 1,50 X CORPO 80 CM	UNIDADE	900,00
127	3314	LIXEIRAS 30 LTS C/ TAMP	UNIDADE	100,00
128	34099	BOTAS DE PVC CANO CURTO BRANCA	PAR	150,00
129	463	LIMPA VIDRO 500ML	UNIDADE	800,00
130	283	AMACIANTE 2 LITROS	UNIDADE	700,00
131	284	DESINFETANTE 2 LITROS	UNIDADE	2.500,00
132	3891	SACO P/ LIXO 100L C/5 UND	PACOTE	3.400,00
133	459	VASSOURA DE PELO	UNIDADE	70,00
134	16774	ESPONJA DE LA DE ACO, PC C/ 08 UND.	PACOTE	900,00
135	2784	VASSOURA DE PALHA	UNIDADE	200,00
136	3345	SABAO EM PO CX 500GR	UNIDADE	2.100,00
137	4703	VASSOURA PIASSAVA	UNIDADE	60,00
138	16066	AGUA SANITARIA 1 LT	UNIDADE	2.500,00
139	10640	LIMPA ALUMINIO 500 ml	UNIDADE	480,00
140	11475	ALCOOL 96%, 1LT	UNIDADE	1.000,00
141	12935	VASSOURA DE VASCULHAR	UNIDADE	40,00
142	13383	FLANELA P/LIMPEZA 39X59 CM	UNIDADE	500,00
143	13384	LIXEIRA COM TAMP 60 LTS	UNIDADE	100,00
144	15529	DETERGENTE 500ml	UNIDADE	3.500,00
145	7554	BALDE 12 LTS P/ LIMPEZA	UNIDADE	100,00
146	345	SABAO EM BARRA PACOTE C/ 5 X 200 gr	PACOTE	380,00
66	3417	PANO DE PRATO 100% ALGODAO 42X70	UNIDADE	250,00
80	26393	PANOS DE CHAO ESFREGAO 80X60	UNIDADE	800,00

LOTE: 8 UTENSILIOS EM GERAL

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
147	34105	GUARDANAPO DE PAPEL M 20 X 22 CM C/ 50 UNID.	UNIDADE	200,00
148	34100	COLHER DESCARTAVEL P/ REFEICAO C/ 50 UNID. BRANCA	PACOTE	300,00
149	19651	AVENTAL EM TECIDO DE ALGODAO	UNIDADE	50,00
150	16505	FOSFORO MACO C/ 10 UNID.	CAIXA	60,00
151	14623	COPO DESCARTAVEL P/ AGUA, 300ML C/ 100 UND	PACOTE	700,00
152	14480	GUARDANAPO DE PAPEL G 30 X 31 CM C/ 50 UNID.	PACOTE	300,00
153	9970	AVENTAL PLASTICO COLORIDO	UNIDADE	90,00
154	467	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE, 50ML C/ 100 UND	PACOTE	350,00
155	34108	COLHER DESCARTAVEL P/ SOBREMESA BRANCA C/ 50 UNID.	PACOTE	100,00
156	2772	PRATO DESCARTAVEL P/ REFEICAO FUNDA 21 CM/ DIAM. BRANCO C/ 10 UNID	PACOTE	500,00

NOBRES - MT, segunda-feira, 23 de janeiro de 2012

Viviany Turque Pacheco
Pregoeira

Especificação de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar 2012

Item	Und.	Especificação	Características
01	pct	Achocolatado sabor morango	Em pó vitaminado sem glúten pct 500g sabor de morango . Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
02	pct	Achocolatado	Em pó vitaminado sem glúten pct 500g. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
03	pct	Achocolatado Diet	Em pó vitaminado sem glúten, sem açúcar pct 500g. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
04	pct	Amido de milho 500 g	Acondicionados em embalagem plástica, não podem se apresentar úmidos, fermentados e rançosos. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
05	pct	Açúcar refinado 1 kg	Especial , cor clara, embalados em sacos plásticos intactos. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
06	pct	Açúcar cristal 1x2kg	Cristal, especial, cor clara, embalados em sacos plásticos intactos. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
07	pct	Arroz tipo 1x5kg	Agulhinha, longo, fino, polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo 90 % de grãos inteiros; Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
08	und	Baunilha	De boa qualidade. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
09	pct	Biscoito Água e sal 400 g	Em perfeito estado de conservação, com tabela de composição nutricional legível. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se apresentar quebradiços. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.
10	pct	Biscoito doce ó maisena 400g	Em perfeito estado de conservação, com tabela de composição nutricional legível. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se apresentar quebradiços. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.
11	pct	Canela pau	De boa qualidade. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
12	pct	Canela em pó 10 g	De boa qualidade. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
13	und	Chá mate 250g	Caixa 250g, boa qualidade. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.
14	pct	Cravo da índia 10g	De boa qualidade. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
	und	Creme de leite 395 g	Embalagem de 395 g, intacta, Com prazo de



de Mato Grosso
Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

			validade de no mínimo 6 meses
16	pct	Coco ralado 100g	<i>Seco sem açúcar, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses</i>
17	pct	Colorau 500g	Embalagem de 500g, bom estado de conservação. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
18	pct	Erva doce 10g	De boa qualidade. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
19	und	Ervilha em conserva 300g	De boa qualidade embalagem intactas sem a presença de ferrugem. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
20	und	Extrato de tomate 820g e 350g	Simplex concentrado, isento de fermentação, embalagem de 820g e 350g intacta. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
21	kg	Farinha de mandioca 1 kg	<i>Torrada, média de 1º qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e/ou vegetais. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses</i>
22	kg	Farinha de trigo 1 kg	Especial enriquecida, em perfeito estado de conservação não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
23	kg	Farinha de Milho	De 1º qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e/ou vegetais. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
24	pct	Fermento biológico	Instantâneo, envelope de 10g. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
25	und	Fermento Químico	Pó contendo bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
26	kg	Feijão carioca 1 kg	<i>De 1ª qualidade de no mínimo 90 % a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem presenças de grãos de outra espécie de leguminosas e insetos. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses</i>
27	pct	Fubá de milho 1kg	<i>Mimoso não pode estar rançoso ou úmido. . Com prazo de validade de no mínimo 6 meses</i>
28	und	<i>Gelatina</i>	Sabor de morango ou framboesa. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
29	und	<i>Geléia diet 100 g</i>	Embalagem 100g, sabores variados, sem adição de açúcar, prazo de validade de no mínimo 6 meses
30	und	<i>Leite condensado 395 g</i>	Embalagem com 395g, integra,.com prazo de validade de no mínimo 6 meses.



de Mato Grosso
Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

Item	Und.	Especificação	Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
43	pct	Maquiã de frutas opa 500g	Características Massa alimentícia tipo Padre, nosso, Ave Maria ou parafuso, com ovos, isentos de líquido pasteurizado, podendo ou não conter parasitas e larvas, não podendo estar adição de açúcar. Ausente de substâncias quebradiças, fermentadas e /ou rançosos. Estranhas: Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem
33	und	Margarina de 1kg	Com sal com 60 % a 80% de lipídios e deverão se apresentar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
34	und	Margarina de light 1kg	Deverão se apresentar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
35	und	Milho verde em conserva 300g	Embalagem com 300g , embalagem intacta, sema presença de ferrugem.
36	pct	Milho para pipoca 500g	Tipo 1, isentos de matéria terrosa, parasitos e de detritos de animais e/ou vegetais; . Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
37	pct	Milho para canjica	Branco tipo 1, contendo 80 % de grãos inteiros, isentos de matéria terrosa, parasitos e de detritos de animais e/ou vegetais; Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
38	pct	Orégano	De boa qualidade. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
39	und	Óleo de soja	Refinado tipo 1, embalagem de 900ml. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
40	pct	Polvillo doce	Produto amilaceo extraído da mandioca (manihot utilíssima) com teor de acidez 1%. Embalagem de polipropileno transparente original de fabrica.De 500 g
41	und	Poupa de fruta acerola	Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 100g.
42		Poupa de fruta goiaba	Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 100g.



de Mato Grosso
Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

			em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 100g.
44		<i>Poupa de fruta Morango</i>	Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 100g.
45		<i>Poupa de fruta caju</i>	Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 100g.
46		<i>Poupa de fruta maracujá</i>	Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 100g.
47	und	<i>Preparado concentrado líquido para suco de frutas: Uva</i>	Sabor de uva, pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminados ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade e registro do MS embalagem de 500 ml.
48		<i>Preparado concentrado líquido para suco de frutas: caju</i>	Sabor de caju, pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminados ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade e registro do MS embalagem de 500 ml.
49		<i>Preparado concentrado líquido para suco de frutas: goiaba</i>	Sabor de goiaba, pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminados ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade e registro do MS embalagem de 500 ml.
50		<i>Preparado concentrado líquido para suco de frutas: maracujá</i>	Sabor de maracujá, pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminados ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade e registro do MS embalagem de 500 ml.
	kg	<i>Sal 1kg</i>	Iodado pacote de 1 kg.
	und	<i>Sardinha 135grs</i>	Conservada em óleo comestível, embalagem

			intacta sem a presença de ferrugem. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
53	und	Tempero	Embalagem de um kg, Alho, sal sem pimenta, embalagem intacta. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
54	und	Vinagre	Branco fermentado de vinho. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses
55	kg	Carne Bovina de 2ª moída	Magra de primeira congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas.
56	Kg	Carne Bovina Acém em pedaços	Magra de primeira congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas.
57	kg	Carne seca	Carne bovina adicionada de sal. Bom estado de conservação, sabor e odor característicos. Sem a presença de larvas ou sujidades.
58	kg	Coxa e sobre coxa de frango	Congelada com adição de água de no máximo de 6 %. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas.
59	kg	Peito de frango com osso	Congelado com adição de água de no máximo de 6 %. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas.
60	kg	Fígado bovino	Resfriado ou congelado, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso.
61	kg	Lingüiça Toscana	Mista tipo toscana cheiro e sabor próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas.
62	bdj	Ovos	De galinha tipo extra, bandeja com 30 unidades
63	kg	Salsicha	Tipo Hot Dog, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas e esverdeadas Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.
64	und	Massa para pizza	Pré cozida, embaladas individualmente, de boa qualidade sem presença de sujidades, objetos estranhos ao alimento. Não devem apresentar-se murchos ou com bolores.
66	und	leite	Tipo C, UHT.Devem apresentar odor e sabor característico, não devem estar em processo de fermentação ou ter sofrido adição de qualquer substancia prejudicial a saúde.
67	und	Leite desnatado	Tipo C, UHT, boa qualidade, livre de gordura. Devem apresentar odor e sabor característico, não devem estar em processo de fermentação ou ter sofrido adição de qualquer substancia prejudicial a saúde.
68	kg	Alho	A granel, bulbo inteiriço, sem dentes soltos e de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração



de Mato Grosso
Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

			uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas. Cor ,Odor e Sabor óconforme espécie e variedade. ó sabor próprio.
69	und	Abacaxi	In natura, tamanho médio, de primeira qualidade, , com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até seu consumo.
70	kg	Abóbora	Frescos, íntegros, firmes, , isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações ou cortes, moluscos e larvas. Não podem estar amassados, murchos ou apresentando sinais de doença.
71	kg	Abobrinha verde	In natura, frescos, íntegros, firmes, , isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações ou cortes, moluscos e larvas. Não podem estar amassados, murchos ou apresentando sinais de doença.
72	kg	Banana da terra	In natura, tamanho médio, de primeira qualidade, , com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até seu consumo.
73	kg	Banana nanica	In natura, tamanho médio, de primeira qualidade, , com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até seu consumo.
74	kg	Batata	<i>Frescos, íntegros, firmes, isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações ou cortes, moluscos e larvas. Não podem estar amassados, murchos ou apresentando sinais de doença.</i>
75	kg	Batata doce	Frescos, íntegros, firmes, isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações ou cortes, moluscos e larvas. Não podem estar amassados, murchos ou apresentando sinais de doença.
76	kg	Beterraba	Frescos, íntegros, firmes, , isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações ou cortes, moluscos e larvas. Não podem estar amassados, murchos ou apresentando sinais de doença.
77	kg	Chuchu	Frescos, íntegros, firmes, , isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações ou cortes, moluscos e larvas. Não podem estar amassados, murchos ou apresentando sinais de doença.
78	kg	Cenoura	Frescos, íntegros, firmes, , isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações ou cortes, moluscos e larvas. Não podem estar

			amassados, murchos ou apresentando sinais de doença.
79	kg	<i>Cebola</i>	Frescos, íntegros, firmes, , isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações ou cortes, moluscos e larvas. Não podem estar amassados, murchos ou apresentando sinais de doença.
80	kg	<i>Laranja</i>	In natura, tamanho médio, de primeira qualidade, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até seu consumo
81	kg	<i>Limão</i>	In natura, tamanho médio, de primeira qualidade, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até seu consumo
82	kg	<i>Maça Nacional</i>	In natura, tamanho médio, vermelha, de primeira qualidade, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até seu consumo
83	kg	<i>Mamão</i>	In natura, , de primeira qualidade, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até seu consumo
84	Kg	<i>Mandioca</i>	Frescos, íntegros, firmes, , isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações ou cortes, moluscos e larvas. Não podem estar amassados, murchos ou apresentando sinais de doença.
85	kg	<i>Melancia grande</i>	In natura, tamanho grande, de primeira qualidade, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até seu consumo
86	Kg	<i>MELÃO</i>	Sabor adocicado natural da fruta, encorpada, firme, sem amolecimento. Cor ó própria, conforme espécie e variedade. Odor ó aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor ó sabor próprio, conforme espécie e variedade. Acondicionada em embalagens de acordo com as normas técnicas da ANVISA
87	Kg	<i>MEXERICA ou polkan</i>	Sabor adocicado natural da fruta, encorpada, firme, sem amolecimento. Cor ó própria, conforme espécie e variedade. Odor ó aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor ó sabor próprio, conforme espécie e variedade. Acondicionada em embalagens de acordo com as normas técnicas da ANVISA
	kg	<i>Repolho</i>	Frescos, íntegros, firmes, isentas de matéria



			terrosa, rachaduras, perfurações ou cortes, moluscos e larvas. Não podem estar amassados, murchos ou apresentando sinais de doença.
89	kg	<i>Pimentão</i>	Frescos, íntegros, firmes, isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações ou cortes, moluscos e larvas. Não podem estar amassados, murchos ou apresentando sinais de doença.
90	kg	<i>Tomate</i>	Frescos, íntegros, firmes, isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações ou cortes, moluscos e larvas. Não podem estar amassados, murchos ou apresentando sinais de doença.
91	Mc	<i>Alface</i>	Frescos, íntegros, firmes, isentas de matéria terrosa, moluscos e larvas. Não podem estar amassados, murchos ou apresentando sinais de doença.
92	Mc	<i>Couve</i>	Frescos, íntegros, firmes, isentas de matéria terrosa, moluscos e larvas. Não podem estar amassados, murchos ou apresentando sinais de doença.
93	Mc	<i>Cheiro verde</i>	Frescos, íntegros, firmes, isentas de matéria terrosa, moluscos e larvas. Não podem estar amassados, murchos ou apresentando sinais de doença.

Nutricionista responsável: Joanita Mendes de Souza

ANEXO II

PREGÃO N.º 00 ____/2012

Rua J, s/nº - Jardim Paraná - CEP 78.460-000

õDesenvolver Para Crescerö



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: ___/___/2012, às h min.

Local: Prefeitura Municipal de Nobres

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos itens do objeto do Pregão 03/2012, **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda Escolar e Material de consumo, higiene e limpeza para as Escolas Municipais e Creche Municipal, no Município de Nobres.**

Para o fornecimento dos produtos, incluindo encargos e outras despesas inerentes, nosso preço total dos itens é de:

LOTE 01: R\$ _____ (_____) preço total

LOTE 02: R\$ _____ (_____) preço total

...

A empresa declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícia.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega:.....

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

ANEXO III



MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇO.

Nº 03/2012

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

CNPJ: _____

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

Inscrição Estadual: _____

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

(nome e função na empresa)

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

ANEXO IV



(Nome da Empresa) -----, CNPJ N° -----, sediada na Rua -----
-----, n° -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão N° 03/2012, DECLARA, sob as
penas da lei, que:

- inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93;
- não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 ° da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei n° 9.854/1999.
- não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9° da Lei 8666/93 e inciso X.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa:

ANEXO V



(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

_____ atesta para os devidos fins que a Empresa
_____, com sede na _____,
forneceu/fornece os produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não
havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Relação dos serviços prestados:

(Especificar os serviços)

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME E EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

(Do responsável legal da empresa)



Rua J, s/nº - Jardim Paraná - CEP 78.460-000

õDesenvolver Para Crescerö



de Mato Grosso
Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP.

Nº. 03/2012

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº. 03/2012, DECLARA, sob as
penas da lei, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0 __/2012.



Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de, de um lado o MUNICIPIO DE / MT, inscrita no CNPJ/MF sob n°, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr., brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o n.º SSP/..... e CPF/MF sob o n.º, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/..... e CPF n.º doravante denominada òPROMITENTE FORNECEDORAò, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 003/2012, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda Escolar e Material de consumo, higiene e limpeza para as Escolas Municipais e Creche Municipal, no Município de Nobres**, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL n° 03/2012, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por lote conforme segue:

...

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 003/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

A Nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT

Rua J, s/n° - Jardim Paraná - CEP 78.460-000

- 3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

- 4.1. O prazo de entrega dos itens registrados será de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento, na quantidade solicitada.
- 4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento designado por cada Secretaria, em horário normal de expediente.
- 4.3. No recebimento dos materiais/produtos, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.
- 4.5.1. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.
- 4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:
- 5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.
- 5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da obra empenho;



- 5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2. Da Detentora da Ata:
- 5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.
- 6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Sec. Mun. de Educação.....234-050011212200102012339030000000

Sec. Mun. de Educação.....332-050021236100152018339030000000

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

- 8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:



- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.
- 9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.
- 9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.



9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo ÔPROMITENTE FORNECEDOR, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 04/2011, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 03/2012 a proposta da empresa classificada em _____ no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

...../ MT, .. de de 2012.



de Mato Grosso
Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

Nome

PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA PROMITENTE FORNECEDORA

CNPJ nº

Nome do Representante

CPF nº

Dr.

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

Nome

CPF nº
